CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/05/01

Roberta Lêda A.

FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 06 / 71

PROJETO DE LEI Nº 0077 / 71

ASSUNTO

Concede à jornalista Maria Aparecida Barbosa Campos (Cidinha Campos) o título honorífico de cidadã de Fortaleza.

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 3900 DE 15 / 07 / 71

DIOM Nº 4709 DE 19 / 07 / 71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3900 DE 25 DE Julho DE 1971

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Concede à jornalista MARIA APARECIDA BARBOSA CAMPOS (CIBINHA CAMPOS) o título honorífico de CIDADÃ DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido à jornalista MARIA APARECIDA BARBOSA CAMPOS (CIBINHA CAMPOS) o título honorífico de CIDADÃ DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Julho DE 1.971.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Deferido a Requerimento de 28.06.71
Interessado Autorio Barbosa
30/06/71.

PROJETO DE LEI Nº 77 /71

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/06/1971
Autorio Barbosa
PRESIDENTE

Concede à jornalista MARIA APARECIDA BARBOSA CAMPOS (CIDINHA CAMPOS) o título honorífico/ de CIDADÃ DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/06/1971
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30/06/1971
PRESIDENTE

Art. 1º - É concedido à jornalista MARIA APARECIDA BARBOSA CAMPOS (CIDINHA CAMPOS) o título honorífico de CIDADÃ DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Junho de 1971.

Vereador Guttenberg Braun

=JUSTITIFICATIVA ORAL=

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 35 /71

AO PROJETO DE LEI Nº 77/71

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30 / 06 / 1971
PRESIDENTE

O Vereador GUTTEMBERG BRAUN submeteu à consideração dêste Legislativo o incluso Projeto de Lei que /// "concede à jornalista MARIA APARECIDA BARBOSA CAMPOS (CIDINHA / CAMPOS) o título honorífico de CIDADÃ DE FORTALEZA".

A proposição em tela é das mais oportunas, visto que se destina a homenagear uma jornalista conhecida no País inteiro pela sua capacidade profissional, com a qual // tem grangeado imenso prestígio com o público brasileiro em seus programas de televisão, comprovando, destarte, o alto sentido / social que a êles tem imprimido continuamente com o vigor de // sua inteligência e extraordinário poder de comunicação.

Dado, pois, o alto alcance da medida / pleiteada, manifestamo-nos pela aprovação do presente Projeto // de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de // 1971.

Presidente: Antonio Cunha Filho

Secretário: Guttemberg Braun

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DIRETORA

APROVADO
Em 01 / 07 / 1971
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

A Comissão Diretora, em função de Redação Final, dá a seguinte Redação ao Projeto de Lei nº 77/71.

Concede à jornalista MARIA APARECIDA / BARBOSA CAMPOS(CIDINHA CAMPOS) o título honorífico de CIDADÃ DE FORTALEZA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido à jornalista MARIA APARECIDA BARBOSA CAMPOS (CIDINHA CAMPOS) o título honorífico de CIDADÃ DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Julho de 1.971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F

Mpa/

968

Of. nº [redacted] Fortaleza, 5 de Julho de 1.971

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede à jornalista MARIA APARECIDA BARBOSA CAMPOS (CIDINHA CAMPOS) o título honorífico de CIDADÃ DE FORTALEZA.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos do maior aprêço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.